



Prefeitura Municipal de Grupiara

CNPJ N. 17.827.858/0001-27
CEP 38.470-000 – Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



LEI N.º 426 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
DE MARIA DAS DORES BERNARDES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Grupiara, Estado de Minas Gerais por seus representantes APROVOU e eu RONALDO JOSÉ MACHADO Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Maria das Dores Bernardes, a rua sem denominação no Bairro Centro, que faz ligação entre as Ruas Geralda Aguiar e Rua Capitão José Lino.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grupiara/MG, 21 de outubro de 2021.


Ronaldo José Machado
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente termo foi
publicado em local de costume no paço da Prefeitura
Municipal de Grupiara/MG em 21.10.21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUPIARA/MG